CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 10/06/14
Hora:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.878/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 03/06/14 A 03/09/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, 01(um) auxiliar de serviços gerais, com carga horária de 34 horas semanais, com fulcro no artigo 240 e seguintes da Lei 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelo servidor de igual função no quadro permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0101 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.9.0.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado c/20081

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.